



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

### **DECRETO N.º 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em decorrência do Carnaval.

**Art. 2º.** As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, sobretudo os serviços de saúde pública municipal, que deverão atuar por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de fevereiro de 2024.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal